



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. Processo Administrativo Nº15/2026-CPL/CMM

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. Trata-se de demanda formalizada pelo Departamento de Infraestrutura, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD)

2.2 Justifica-se a necessidade de contratação da presente contratação para atender às permanentes demandas de serviços de limpeza, conservação predial e disponibilização de mão de obra de apoio, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Marabá. A execução contínua desses serviços é fundamental para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação das instalações físicas do órgão, proporcionando ambiente de trabalho seguro e apropriado aos servidores, Vereadores, colaboradores e ao público em geral que frequenta as dependências desta Casa Legislativa. A locação de mão de obra especializada possibilita o atendimento eficiente das demandas operacionais do órgão, garantindo suporte às atividades-meio e permitindo que as atividades-fim da instituição sejam desempenhadas com maior eficiência, economicidade e qualidade. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para assegurar a manutenção das condições estruturais e operacionais necessárias ao pleno exercício das competências institucionais da Câmara Municipal de Marabá.

Setor Requisitante

Departamento de Infraestrutura

Servidor responsável pelo Setor Requisitante

Jorge Antônio Brasil

3. Descrição dos requisitos da contratação

3.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na execução objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles.

3.3. A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações e prazos constantes da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal e o prazo da execução dos serviços deverá observar o da proposta, contado da data da assinatura do contrato.

3.4. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir eventuais erros ocasionados durante a execução do serviço.



4. Levantamento de mercado

- 4.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, assim como da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- 4.2. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado, restando identificadas as seguintes características:
- 4.2.1. O objeto demandado possui contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
- 4.2.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da CMM. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.
- 4.2.3. A aquisição dos serviços do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- 4.2.4. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas à execução dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 4.3. Após análise de mercado e comparando-se as formas de aquisição possíveis, justifica-se a aquisição por pregão eletrônico (Lei n.º 14.133, de 2021, e da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022).

5. Descrição da solução como um todo

- 5.1. Justifica-se a necessidade de contratação para prestação de serviços de limpeza e conservação predial e locação de mão de obra para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá.

6. Estimativas dos serviços a serem contratados

- 6.1. As definições sobre a execução dos serviços deste objeto encontram-se amparados nas solicitações elencadas no PCA 2026. Para atender às necessidades, os serviços foram baseados no último exercício anterior, tendo como base a convenção coletiva vigente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS TERCEIRIZAVEIS TRABALHO TEMPORARIO LIMPEZA E CONSERVACAO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA - SEAC e do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, HIGIENE, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO TEMPORÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SINELPA.



7. Estimativa do valor da contratação

QUADRO-RESUMO VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS					
ITEM	Tipo de Serviço	Valor do posto	Nº de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E) = Dx12
LOTE 01					
1	Encarregado de Limpeza	6.982,90	1	6.982,90	83.794,79
2	Agente de Limpeza	5.130,03	7	35.910,22	430.922,69
3	Agente de Limpeza (insalubridade)	6.754,60	2	13.509,20	162.110,45
SUBTOTAL (L01)				56.402,33	676.827,93
LOTE 02					
4	Copeiro	5.196,73	3	15.590,20	187.082,34
5	Jardineiro	6.971,30	2	13.942,60	167.311,17
6	Recepcionista	6.197,50	21	130.147,56	1.561.770,71
7	Garçom	5.139,45	2	10.278,90	123.346,74
8	Artífice	6.725,18	2	13.450,35	161.404,25
9	Operador de Sistema de Informação	11.863,83	3	35.591,50	427.098,02
SUBTOTAL (L02)				219.001,10	2.628.013,22
TOTAL (L01 + L02)				275.403,43	3.304.841,15

8. Pesquisa de preço

- 8.1. A base para a pesquisa de preços foi realizada em consonância com as disposições da Resolução da Mesa Diretora Nº 06/2025.
- 8.2. A comprovação da pesquisa de preços está acostada aos presentes autos.
- 8.3. Após pesquisa de preços o valor estimado da contratação será de R\$ 3.304.841,15 (três milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 9.1. O objetivo deste estudo consiste em viabilizar a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação predial e locação de mão de obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.



10.2. Portanto, após verificação dos serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A demanda do presente ETP está contemplada no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Marabá – PCA 2026.

12. Resultados pretendidos

12.1. A contratação apresentada, além de atender às demandas conforme sustentadas nas motivações, irá contribuir para garantir a salubridade, a higiene e a conservação do patrimônio público, proporcionando um ambiente de trabalho adequado, limpo e acolhedor para os servidores, colaboradores e cidadãos que transitam no âmbito desta administração.

12.2. Garantir condições contínuas de asseio, organização e infraestrutura adequada para o bom funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

12.3. Garantir a adequada aplicação dos recursos públicos por meio da contratação de empresa especializada nas atividades de limpeza, conservação predial e fornecimento de mão de obra de apoio (atividades-meio), visando ao atingimento do interesse público por meio da consecução da missão do órgão, com eficiência e eficácia.

12.4. Atender à preferência pelo modo de execução indireta deste objeto, considerando que a administração não possui em seus quadros funcionais quantitativo ou mão de obra específica e adequada para tais funções operacionais e de apoio.

12.5. Desta forma, a CMM poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, prestando à sociedade um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive observando-se as políticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

13. Providências a serem adotadas

13.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

14. Possíveis impactos ambientais

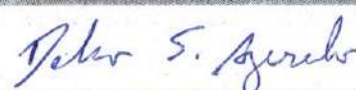
14.1 Em exame da natureza dos serviços que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verificam impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na legislação.



15. Declaração de viabilidades

15.1 Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência. Esta equipe de planejamento entende pela **VIABILIDADE** da contratação, para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Resolução da Mesa Diretora Nº 06/2025.

Marabá/PA, 25 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP	
Nome: João Carlos Gava Júnior	
	
Matrícula: 01402	Equipe de apoio
Nome: Délio Sampaio Azeredo	
	
Matrícula: 00023	Equipe de apoio
Nome: Jorge Antônio Brasil	
Diretor do Departamento de Infraestrutura	
	
Matrícula: 00069	